

ANEXO I

“Anexo 8 – Padrões do porte das atividades comerciais

PADRÕES DO PORTE DAS ATIVIDADES COMERCIAIS		
CLASSIFICAÇÃO		ÁREA
LOJAS	Pequeno Porte	Unidade autônoma com área comercial de 9,00m ² a 150,00m ²
	Médio Porte	Unidade autônoma com área comercial entre 150,00m ² até 3.500,00m ²
	Grande Porte	Unidade autônoma com área comercial superior a 3.500,00m ²

A classificação e o porte para galerias e centros comerciais constam no Anexo 10 do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999).”